



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ➤ PROPÓSITO

Contratação de Empresa para prestação de serviço na área de Suporte Técnico em Treinamento e Desenvolvimento Profissional em Sistema da APS, para acompanhamento na utilização do Sistema da Atenção Básica E-SUS no Município, conforme o termo de referência.

#### Justificativa da contratação

Sabe-se que a grande maioria dos municípios de pequeno porte não possuem uma estrutura administrativa especificamente dedicada às atividades de planejamento. Visando preencher tal lacuna. O município pretende através da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, criar/desenvolver projetos, programas e ações que tragam benefícios a sua população através de planejamento e captação de recursos. Justifica-se também a presente licitação tendo em vista que os serviços são de extrema importância para a administração pública, pois darão um suporte operacional aos diversos setores da administração municipal.

#### .1. Objetivo da contratação

Os trabalhos que serão desenvolvidos pela empresa não são de caráter técnico burocrata, apresentando alto nível de complexidade e experiência na área, buscando através de estudos, levantamentos técnicos e estatísticos gerar uma melhor alocação dos recursos trazendo economicidade ao público.

Acompanhamento na utilização do Sistema da Atenção Básica

E-SUS, com certificação do Técnico em TI e Profissional

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

DIGISUS – Sistema que envolvem o faturamento, sendo BPA, FPO SAI SUS e transmissor

SIM/SINASC – SINAN NET, SI –PNIWEB na USB III de São João das Duas Pontes e indicadores do Previne Brasil na APS.

#### .2. Descrição detalhada dos serviços

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QANTIDADE<br>(MESES) | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--|----------------------|-------------------|----------------|
| 01   | Contratação de Empresa para prestação de serviço na área de Suporte Técnico em | 12                   | R\$               | R\$            |



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

|  |  |  |            |
|--|--|--|------------|
| Treinamento e Desenvolvimento Profissional em Sistema da APS, para acompanhamento na utilização do Sistema da Atenção Básica E-SUS no Município, conforme o termo de referência. |  |  |            |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |  | <b>R\$</b> |

## ➤ **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **.1. Definição sucinta do Objeto**

Contratação de Empresa para prestação de serviço na área de Suporte Técnico em Treinamento e Desenvolvimento Profissional em Sistema da APS, para acompanhamento na utilização do Sistema da Atenção Básica E-SUS no Município.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **.2. Regime de Contratação**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

### **.3. Regime de Execução**

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

### **.4. Responsabilidades das partes**

#### **.4.1 Responsabilidades da contratante**

A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

4.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

4.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

4.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

4.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **.5.1 Responsabilidades da contratada**

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

## ➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 6.1 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:  
  
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## ➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Diretora Municipal de Saúde da Prefeitura, a Senhora **Valdenice Xavier de Barros Basso**.

## ➤ DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 45.454,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

## ➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 07 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Cezare  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Valdenice Xavier de  
Barros Basso  
**Diretora Municipal de  
Saúde**

\_\_\_\_\_  
Wander Gustavo Montalvão  
Scapim  
**Diretor Municipal de  
Administração**